



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

31/07/19

*Horácio Batista Guedes*  
Vice-Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 586/19, DE 08 DE JULHO DE 2019**

Concede, por um ano, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

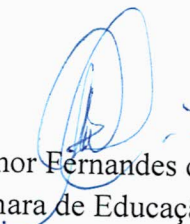
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 077/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 143

Em: 05/08/19